CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR AERTON LIMA DA CRUZ - SD

PROJETO DE LEI N° 86/2021

Fica instituído o Prêmio Valorização da Biodiversidade do Município de Marabá ao incentivo à produção científica, projetos educacionais, sobre plantas nativas e a conservação da Biodiversidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ** institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Prêmio Valorização da Biodiversidade no Município de Marabá, a ser concedido anualmente aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Marabá, alunos de graduação das universidades publicas e privadas, alunos de pós-graduação até o nível de doutoramento, professores ou pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, como também de entidades sem fins lucrativos, e a jornalistas vinculados a órgãos de comunicação, estabelecidos no Município de Marabá.

Art. 2°. O Prêmio de que trata a presente lei consistirá na concessão de um diploma confeccionado em pergaminho ou em outro material similar, contendo:

I - O Brasão do Município;

II- A legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Pará, Município de Marabá.";

III- Os dizeres: "Os Poderes Públicos Municipais de Marabá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n° xxxxx/xxxx, data de xx de xx de autoria do Vereador xxxx conferem ao Exmo. Sr.(a) xxxxx o Prêmio Valorização da Biodiversidade no Município de Marabá, para o que mandaram expedir o presente diploma."

IV - Data e assinaturas do autor, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.

Art. 3°. Farão jus ao prêmio os alunos, os professores ou pesquisadores e jornalistas definidos anualmente, por meio de processo seletivo, através de chamada pública, que definirá normas e critérios para a concessão do prêmio até o mês de abril de cada ano, sendo que a entrega do mesmo ocorrerá no dia 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente.

Parágrafo primeiro: A divulgação da chamada pública e os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município;

Art. 4°. Os candidatos poderão inscrever apenas um trabalho em uma das seguintes categorias abaixo:

I - Categoria A: Trabalho de pesquisa científica, monografia ou reportagem jornalística voltados à ecologia, biodiversidade, preservação ou conservação de plantas nativas do Município de Marabá;

II - Categoria B: Trabalho de pesquisa científica, monografia ou reportagem jornalística voltados à recuperação e à conservação de matas ciliares e da vegetação atrelada a recursos hídricos;

III - Categoria C: Trabalho de pesquisa científica, monografia ou reportagem jornalística voltados à recuperação e à conservação da biodiversidade urbana e do paisagismo ecológico;

Parágrafo primeiro: Em cada categoria, serão premiados os primeiros colocados nas seguintes classes:

a) alunos de pós-graduação até o nível de doutoramento;

b) professor ou pesquisador;

c) jornalistas;

Art. 5°. Todos os participantes terão seus trabalhos publicados no site da Prefeitura Municipal de Marabá e da Câmara Municipal de Marabá, através da Escola do Legislativo (ELMAR) e os melhores colocados em cada categoria serão contemplados com uma coletânea impressa.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 16 de agosto de 2021.

AERTON LIMA DA CRUZ:08382791719

Assinado de forma digital por AERTON LIMA DA CRUZ:08382791719
Dados: 2021.08.16 10:01:07 -03'00'

AERTON LIMA DA CRUZ
GABINETE 14 - CMM
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR AERTON LIMA DA CRUZ - SD

JUSTIFICATIVA

Com o reconhecimento e a condecoração daqueles que desenvolvem trabalhos voltados para o bem estar comum, protegendo o meio ambiente em nosso Município, além de garantir à preservação das plantas nativas, matas ciliares, a vegetação atrelada a recursos hídricos, a biodiversidade urbana e o paisagismo ecológico, também criar uma oportunidade para a conscientização da existência de uma desordem ecológica, com a perspectiva de adotar padrões adequados de utilização dos recursos naturais por parte da sociedade.

Portanto, o presente projeto visa incentivar a alunos da rede municipal de ensino, os estudantes de Ensino Fundamental de graduação, pós-graduação até o nível de doutoramento, como também professores e pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, e a jornalistas vinculados à órgãos de comunicação, estabelecidos no Município de Marabá, a pesquisa científica, preservação ou conservação do meio ambiente em nossa cidade, diligenciando pela superação desse quadro de degradação e desconsideração ambiental que deve passar por alterações profundas na compreensão e conduta humanas.

Marabá, 16 de agosto de 2021.

AERTON LIMA DA CRUZ:08382791719

Assinado de forma digital por AERTON LIMA DA CRUZ:08382791719
Dados: 2021.08.16 10:03:35 -03'00'

AERTON LIMA DA CRUZ
GABINETE 14 - CMM
Câmara Municipal de Marabá